



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6832 DE 30 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo nº 7472/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
58	20.01.26.453.0573.2.209	100 - R. P.	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção Administrativa do DEMUT - Departamento Municipal de Trânsito	Secretaria Municipal de Gabinete	9.600,00
TOTAL							9.600,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
60	20.01.26.453.0573.2.209	100 - R. P.	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção Administrativa do DEMUT - Departamento Municipal de Trânsito	Secretaria Municipal de Gabinete	7.200,00
61	20.01.26.453.0573.2.209	100 - R. P.	4.4.90.52.00	Equipament os e Material Permanente	Manutenção Administrativa do DEMUT - Departamento Municipal de Trânsito	Secretaria Municipal de Gabinete	1.628,00
1022	20.28.04.153.0166.2.005	100 - R. P.	4.4.90.52.00	Equipament os e Material Permanente	Manutenção da Junta do Serviço Militar	Secretaria Municipal de Governo	772,00
TOTAL							9.600,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 30 de maio de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL